



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CI N.º 601/2023/SAL

Cuiabá, 30 de outubro de 2023.

DA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO.
PARA: GABINETE DO VEREADOR PAULO HENRIQUE.

Senhor Vereador,

Comunico a Vossa Senhoria que o **Processo nº 37511/2023**, que “**CONCEDE TITULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR BERTOLDO FRANCISCO DE CARVALHO NETO.**”, de vossa autoria, está sendo devolvido eletronicamente com **prazo para complementar a documentação**, tendo em vista que **também devem ser anexados os seguintes documentos: biografia do pretenso homenageado; declaração de idoneidade moral emitida por terceiro (a exemplo do próprio Vereador); e certidão criminal de segundo grau da Justiça Federal.**

Tais requisitos são indispensáveis, conforme dispõe o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 002/2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos:

Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) **Idoneidade moral;**
(...)
- c) **Biografia** completa da pessoa que se deseja homenagear;
(...)
- f) Apresentar certidão criminal nominal de primeiro e **segundo grau da Justiça Federal.** (grifo nosso)

Ressalto que vossa assessoria possui **5 (cinco) dias úteis para sanear a irregularidade**, juntar aos autos os documentos faltantes e reencaminhar o Projeto de Decreto Legislativo a esta secretaria.

Atenciosamente,

ERONIDES DIAS DA LUZ

